



0101/2016

12.9.2016

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento

sobre o respeito pelos direitos humanos e religiosos na Turquia

Eva Kaili (S&D), Kostas Chrysogonos (GUE/NGL), Sofia Sakorafa (GUE/NGL), Maria Spyraiki (PPE), Manolis Kefalogiannis (PPE), Eleni Theocharous (ECR), Elissavet Vozemberg-Vrionidi (PPE), Theodoros Zagorakis (PPE), Demetris Papadakis (S&D), Nikos Androulakis (S&D)

Caduca no dia: 12.12.2016

Declaração escrita, apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento, sobre o respeito pelos direitos humanos e religiosos na Turquia¹

1. Em 2013, o tribunal Yargitay (Tribunal de Cassação) na Turquia decidiu que a competência quanto à Igreja de Santa Sofia, em Trabzon, seria transferida para a Direção-Geral da Propriedade da Igreja, que aprovou a sua reabertura como mesquita, em violação do princípio do respeito pela identidade histórica do monumento.
2. A Comissão e o Conselho são convidados a instar o Governo turco a restabelecer imediatamente a Igreja de Santa Sofia como museu, dadas as sérias preocupações quanto ao destino deste monumento religioso.
3. Tendo em conta os pedidos formais apresentados pelo Parlamento Europeu à Turquia em 2006 e 2013, que a Turquia não atendeu, e as declarações proferidas pelo Papa Francisco e pelo Presidente alemão, Joachim Gauck, a Comissão e o Conselho são convidados a instar o Governo turco a aceitar o seu passado e reconhecer os trágicos acontecimentos de 1914-1923 como atos de genocídio perpetrados contra os povos grego, arménio e assírio sob os regimes dos Jovens Turcos e kemalista.
4. A Comissão é convidada a estudar a possibilidade de designar o dia 19 de maio como o Dia Europeu em Memória das Vítimas do Kemalismo.
5. A presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, é transmitida ao Conselho e à Comissão.

¹ Nos termos do artigo 136.º, n.ºs 4 e 5, do Regimento do Parlamento Europeu, uma declaração, se tiver recolhido a assinatura da maioria dos membros que compõem o Parlamento, é publicada na ata, com a indicação do nome dos respetivos signatários, e transmitida aos seus destinatários, sem vincular o Parlamento.